



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.732 DE 14 DE AGOSTO DE 2.007.**

“Que prorroga o prazo do artigo 1º da Lei nº 3.716 de 28 de junho de 2007.”

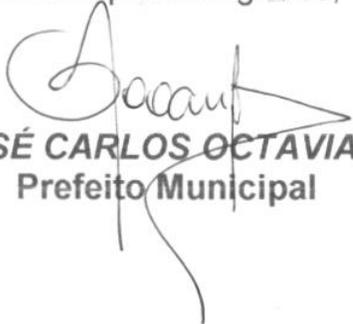
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo do artigo 1º da Lei 3.716 de 28/06/2007 até o dia 19/08/2007.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Agosto de 2.007.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal